SF/26393.58866-08 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1357/2026

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 69 à MPV 1357/2026, que "altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, que dispõe sobre tributação simplificada das remessas postais internacionais".

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de destaque visa assegurar a votação em separado da Emenda nº 69, para que a Comissão Mista possa deliberar especificamente sobre a necessidade de conferir tratamento tributário mais equilibrado ao varejo nacional diante das vantagens concedidas às remessas internacionais de baixo valor.

A matéria constitui ponto central da controvérsia examinada pela Comissão e merece pronunciamento próprio do colegiado. Se o ordenamento tributário favorece a aquisição de produtos importados de pequeno valor, não é razoável que o comércio estabelecido no Brasil, que gera empregos, renda e arrecadação no País, permaneça submetido a condições tributárias substancialmente mais gravosas.

A emenda oferece uma resposta concreta a essa assimetria, mediante tratamento favorecido às vendas de varejo popular realizadas por empresas

domiciliadas no Brasil, particularmente nos setores mais diretamente expostos à concorrência das plataformas internacionais.

O destaque é, portanto, necessário para que a Comissão possa decidir de forma expressa sobre essa alternativa de promoção da isonomia, da livre concorrência e da preservação da atividade econômica nacional.

Por essas razões, requer-se a aprovação do destaque e, no mérito, da Emenda nº 69.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2026.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

SF/26393.58866-08 (LexEdit)